



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome ASSOCIAÇÃO ABBA PAI, EM PATOS DE MINAS - Casa Lar Abba Pai		CNPJ 27.932.902/0001-12
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Vereador João Pacheco, nº. 462		
Bairro Santo Antônio	Cidade Patos de Minas – MG	CEP 38700 -551
E-mail da Instituição casalarabbapai@yahoo.com / coordenadoracasalar@yahoo.com		Home Page
Telefone (34) 3823-7771		

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Marcelo Dias Gomes		CPF:	
Nº RG M-9.014.612	Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. Mário Fonseca Filho, 46			
Bairro Residencial Gramado	Cidade Patos de Minas	CEP 38.700-000	
Telefone (34) 9 9644-4788			

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto Casa Lar Abba Pai - Patos de Minas	
Abrangência Territorial Patos de Minas	Nº de Beneficiários que serão atendidos Acolhimento para 10 adolescentes do sexo masculino e acompanhamento de seus familiares.
Período de duração 11 meses – fevereiro 2018 a dezembro 2018.	Valor total R\$ 256.000,00
Resumo do Projeto: A instituição traz a proposta de acolhimento na modalidade Casa Lar cujo atendimento é integral, para 10 adolescentes do sexo masculino que se encontram em situação de risco pessoal e social no município de Patos de Minas. A entidade proporciona durante 24 horas, um ambiente de escuta, acolhimento conforme as Orientações Técnicas. O serviço é organizado em consonância	



com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, sendo esses, encaminhados pelo Poder Judiciário e o Conselho Tutelar.

4. DESCRIÇÃO DA PROJETO/ATIVIDADE

Este projeto se justifica a fim de garantir proteção integral de adolescentes do sexo masculino em situação de risco pessoal e social, onde as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, visando prestar atendimento qualificado e adequado conforme as exigências da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais dentro da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. No Município de Patos de Minas, as principais situações que predominam e ocasionam a ruptura de vínculos familiares são a falta de estrutura familiar, conflito familiar, exploração e abuso sexual, falta de limites, violência intrafamiliar, negligência, abandono, óbito dos genitores e drogadição dos pais e filhos. Ressalta-se que a maioria desse público é oriunda de áreas periféricas do Município. Justifica-se esse fato por serem áreas de maior risco e vulnerabilidade social, bem como, famílias com situação socioeconômica desfavorável. Ainda nesse contexto salienta-se a necessidade de implantação desse serviço visto que o município encontra-se descoberto dessa oferta para esse público, uma vez que os adolescentes são encaminhados para instituições de acolhimento de outros municípios, fato esse que dificulta o trabalho de convivência e fortalecimento de vínculos familiares.



5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto

A instituição de Acolhimento na modalidade Casa Lar tem como proposta acolher e atender integralmente 10 adolescentes do sexo masculino que se encontram em situação de risco pessoal e social de Patos de Minas, haja vista que essa população encontra-se descoberta no município, sendo que os acolhimentos institucionais não recebem essa faixa etária tampouco o gênero. A implantação desse equipamento evita o encaminhamento dos adolescentes de Patos de Minas para outros municípios, com isso, possibilita o fortalecimento de vínculo, bem como a reinserção na família de origem e/ou substituta.

5.2. Metas

- Acolher adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário e o Conselho Tutelar durante 24 horas, proporcionando um ambiente de escuta, acolhimento e estabelecimento de vínculos no atendimento proposto pelo serviço;
- Atender as necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia a qualquer hora do dia ou da noite;
- Encaminhar aos serviços da rede de saúde, quando detectados casos de necessidade,
- Integração em família substituta, quando esgotados recursos de manutenção na família de origem;
- Trabalhar para o não desmembramento de grupo de irmãos;
- Orientação e acompanhamento individual e de grupos aos acolhidos e familiares;
- Participação na vida da comunidade local, ou seja, integração social;
- Preparação gradativa para o desligamento dos adolescentes e cuidadores;
- Oferecer atendimento personalizado com vestuário, alimentação, higiene, saúde e programa educacional;
- Evitar sempre que possível a transferência dos adolescentes para outras instituições.
- Inserção e permanência na escola.
- Preparação para o mercado de trabalho.



5.3. Público beneficiário

10 adolescentes do sexo masculino entre 12 a 18 anos e acompanhamento de seus familiares.

5.4. Execução das atividades

- Acompanhamento psicossocial, individual e em grupo dos adolescentes. Atendimento individualizado.
- Ambiente acolhedor para adolescentes do sexo masculino desde sua entrada;
- Atendimento psicossocial, buscando dialogar sobre as vivências emocionais dos acolhidos, para compreensão e elaboração das intervenções necessárias a situação apresentada;
- Preparar o Cuidador Social para que os vínculos com os adolescentes evitar que se tornem patológicos ou normativos;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares;
- Rastreamento através de busca ativa da família biológica nuclear e extensa, interessados em requerer a guarda do adolescente acolhido.
- Inserção no mercado de trabalho, bem como na rede de ensino.

5.5. Execução das atividades

- Adolescentes inseridos na rede de ensino.
- Frequência escolar garantida e resultados à aprendizagem, bem como aprovação.
- Encaminhamentos e assiduidade em projetos sociais.
- Encaminhamentos e avaliação médica dos adolescentes após o acolhimento.
- Realização de cursos preparatórios para o mercado de trabalho.
- Inserção no mercado de trabalho.
- Encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Encaminhamento para confecção de documentação pessoal.
- Reintegração familiar.
- Acompanhamento e orientação familiar.
- Os resultados alcançados são derivados de acompanhamentos de todos os profissionais da instituição aos acolhidos, como: reunião escolar, atendimento individual, ao médico, aos laboratórios, em cursos preparatórios, atividades físicas, lazer, atividades recreativas.
- Encaminhamento para rede socioassistencial.

**5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Meire Fernandes Félix	Ensino Superior em Letras, Secretariado Executivo e Administração	Coordenadora	44h
Maria Augusta de Lacerda Ferreira	Serviço Social	Assistente Social	30h
A contratar	Ensino Médio	Cuidador / Dia	44h
A contratar	Ensino Médio	Cuidador / Noite	44h
Gelciane Ferreira da Silva	Ensino Médio	Auxiliar de cuidador / Dia	44h
A contratar	Ensino Médio	Auxiliar de cuidador / Noite	44h

5.7. Previsão da Receita

R\$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil reais)

5.8. Período de execução do objeto

Início: 02/2018	Término: 12/2018
------------------------	-------------------------



6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Pagamento de despesas correntes para manutenção do serviço de acolhimento		Valor (R\$): 256.000,00		
Indicadores: Ficha de acolhimento / Relatório com a Assistente Social				
Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1.1 Pagamento das despesas	Pagamento de despesas correntes para manutenção do serviço de acolhimento	88.000,00	02/2018	05/2018
1.2 Pagamento das despesas	Pagamento de despesas correntes para manutenção do serviço de acolhimento	24.000,00	06/2018	06/2018
1.3 Pagamento das despesas	Pagamento de despesas correntes para manutenção do serviço de acolhimento	24.000,00	07/2018	07/2018
1.4 Pagamento das despesas	Pagamento de despesas correntes para manutenção do serviço de acolhimento	24.000,00	08/2018	08/2018
1.5 Pagamento das despesas	Pagamento de despesas correntes para manutenção do serviço de acolhimento	24.000,00	09/2018	09/2018
1.6 Pagamento das despesas	Pagamento de despesas correntes para manutenção do serviço de acolhimento	24.000,00	10/2018	10/2018
1.7 Pagamento das despesas	Pagamento de despesas correntes para manutenção do serviço de acolhimento	24.000,00	11/2018	11/2018
1.8 Pagamento das despesas	Pagamento de despesas correntes para manutenção do serviço de acolhimento	24.000,00	12/2018	12/2018



7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE
Material de Consumo	95.090,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	142.010,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
Prestação de Serviço Pessoa Física	250,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	18.650,00
TOTAL	256.000,00

7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Material de consumo:

Gêneros alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	ABACATE		30	1,99	59,70
	ABOBRINHA		60	1,99	119,40
	ACEM RESERVA		100	11,98	1.198,00
	ACHOCOLATADO 1KG		60	7,99	479,40
	AÇÚCAR - FD 30kg		60	31,45	1.887,00
	AGUA SANITÁRIA 5L		10	6,99	69,90
	ALFACE COMUM		100	0,79	79,00
	ALFACE HIDROPONICA		80	2,39	191,20
	ALHO GRANEL		30	7,98	239,40
	AMACIANTE - 5L		60	8,99	539,40
	APRESUNTADO - KG		150	11,98	1.797,00
	ARROZ AGULINHA		600	8,00	4.800,00
	AZEITONA VERDE - 350 G		10	3,78	37,80
	BABIDA LACTEA 540G		20	1,99	39,80
	BANANA MACA		100	1,99	199,00
	BANANA PRATA		100	2,17	217,00
	BATATA DOCE		25	1,72	43,00
	BATATA EXTRA		50	1,64	82,00
	BEBIDA DEL VALE 200ML		40	1,39	55,60
	BEBIDA LACTEA 540G		40	1,87	74,80
	BETERRABA KG		60	1,46	87,60
	BISCOITO AYMORE 130		200	1,19	238,00
	BISCOITO MARILAN 400G - MANT.		50	3,49	174,50
	BISCOITO NABISCO 141G		50	3,99	199,50
	BISCOITO PASSATEMPO 130G		100	1,19	119,00
	BISCOITO POLVILHO		140	4,49	628,60
	BISNAGUINHA TRADICIONAL 500G		20	5,39	107,80
	BRILHANTE PÓ		30	9,98	299,40
	CABOTIA KG		80	1,84	147,20
	CAFÉ UBER 500G		50	6,99	349,50
	CALDO KNOR CARNE 114G		40	2,23	89,20



CALDO MAGGI 152G	30	3,99	119,70
CALDO SAZON 1,1 KG	10	17,98	179,80
CEBOLA	50	3,99	199,50
CEBOLINHA UM	10	0,83	8,30
CENOURA EXTRA	30	2,59	77,70
CONDICIONADOR 2L	25	13,98	349,50
COSTELINHA SUINA	300	9,98	2.994,00
COUVE	100	2,49	249,00
COUVE FLOR	50	5,99	299,50
COXA / SOBRECOXA	500	3,99	1.995,00
CREME DENTAL - 80 Gr	100	3,49	349,00
CREME DE LEITE	150	2,29	343,50
DESINFETANTE POLITRIZ - 5 L	20	8,86	177,20
DETERGENTE 500MG	40	1,99	79,60
ESPATULA PLASTICA	2	1,68	3,36
ESPONJA LAVAR LOUÇAS	20	2,79	55,80
EXTRATO TOMATE 130G	100	2,39	239,00
FEIJÃO CARIOQUINHA - SC 60KG	200	100,00	20.000,00
FIGADO BOVINO	50	8,99	449,50
FILÉ DE PEITO 1KG	150	6,99	1.048,50
FRANGO PASSARINHO PIF PAF	150	5,99	898,50
GARFO DESCARTAVEL	30	1,89	56,70
GELADINHO BIGU 90G - 20 UNID.	30	5,98	179,40
INSETICIDA K.OTHRINE PO 100G	2	16,98	33,96
LAMPADA KIAN ELET.	20	11,98	239,60
LÃ DE AÇO	10	0,89	8,90
LARANJA	160	2,52	403,20
LINGUIÇA - FRANGO	300	8,78	2.634,00
LINGUICA - SUINA	300	5,99	1.797,00
LIMPADOR PERFUMADO - 500 ML	20	2,49	49,80
LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML	20	2,98	59,60
LOÇÃO HIDRATANTE 500ML	20	6,90	138,00
MAÇÃ NACIONAL EXTRA	250	1,99	497,50
MACARRAO 600G	300	3,99	1.197,00
MAIONESE 50G	25	3,28	82,00
MAMAO FORMOSA	41	1,69	69,29
MARACUJA	30	3,99	119,70
MARGARINA 500G	50	4,49	224,50
MELANCIA	50	0,98	49,00
MILHO VERDE 200 G	100	3,79	379,00
MILHO DE PIPOCA - 500 G	20	1,69	33,80
MOELA 1KG	100	4,99	499,00
MOLHO DE PIMENTA 150G	40	2,99	119,60
MOLHO DE TOMATE 340G	30	1,12	33,60
MOLHO STELLA DORO	12	0,95	11,40
MUSSARELA - KG	200	19,90	3.980,00
OVO BRANCO - CARTELA 30 UNIDADES	230	7,99	1.837,70
PANETONE 400G	20	4,98	99,60
PAO MANDIOQUINHA	100	11,90	1.190,00
PAO PANOLLI	10	4,69	46,90



	PAO SOVADO		200	6,99	1.398,00
	PAPEL HIGIENICO 60M		75	11,98	898,50
	PAPEL TOALHA		200	3,89	778,00
	PIPOCA		30	1,69	50,70
	PRATO DESCARTAVEL		25	1,19	29,75
	PRATO PLASTICO		20	2,98	59,60
	PRESUNTO SUINCO		10	13,98	139,80
	PROT. SOLAR 2X120ML		15	57,25	858,75
	QUEIJO MINAS		36	23,98	863,28
	QUIABO EXTRA		33	2,99	98,67
	RATICIDA		2	9,05	18,10
	RECORTE COSTELA SUINO		100	4,99	499,00
	REFRESCO - 1KG		100	9,95	995,00
	REFRIGERANTE - 2,0 L		140	4,79	670,60
	REQUEIJÃO CREME - 420 G		25	5,98	149,50
	REPOLHO VERDE KG		50	1,29	64,50
	SABAO EM BARRA		100	6,99	699,00
	SABAO EM PÓ - CX 2KG		30	9,78	293,40
	SABONETE EM BARRA		150	0,85	127,50
	SACO DE LIXO - 200 L		70	15,90	1.113,00
	SAL		30	1,38	41,40
	SALSA		25	2,29	57,25
	SALSA HIDROPONICA		30	1,70	51,00
	SHAMPOO 2L		26	13,98	363,48
	SUSPIRO		40	29,80	1.192,00
	TOMATE KG		120	1,99	238,80
	VELA		5	2,50	12,50
Subtotal					72.595,49
Material de Papelaria e Informática					
	BARBANTE		20	3,99	79,80
	CADERNETA ANOTAÇÕES		10	2,99	29,90
	MINI DICIONARIO INGLES		5	13,99	69,95
	PASTA SUSPENSA		100	2,99	299,00
	CADERNO UNIV. 1 MATERIA		30	5,43	162,90
	CARTUCHO P/IMPRESSORA		10	50,00	500,00
	TONNER P/IMPRESSORA		5	50,00	250,00
	CANETA ESFEROGRAFICA		50	0,50	25,00
	LÁPIS		50	0,45	22,50
	COLA		20	3,50	70,00
	BORRACHA		20	0,10	2,00
	PAPEL SULFITE A4		20	23,90	478,00
Subtotal					1.989,05
Farmácia					
	QUETIAPINA	CX	10	95,00	950,00
	BESEROL	UNI	11	16,86	185,46
	COLETOR PLAST. URINA	UNI	50	0,35	17,50
	CURATIVO 20 UNID.	EMB	20	5,65	113,00
	GEL	CX	10	12,74	127,40



	HISTAMIN	CX	11	12,10	133,10
	ORAL NEXTER	CX	11	7,27	79,97
	RISPERIDONA	CX	10	28,78	287,80
	TOBREX	CX	11	23,13	254,43
Subtotal					2.148,66 ✓
Combustíveis e derivados					
	GASOLINA COMUM		880,00	4,485	3.946,80
Subtotal					3.946,80 ✓
Copasa					
	ÁGUA		11	450,00	4.950,00
Subtotal					4.950,00 ✓
CEMIG					
	LUZ		11	600,00	6.600,00
Subtotal					6.600,00 ✓
Algar Telecom					
	TELEFONE/INTERNET		11	190,00	2.090,00
Subtotal					2.090,00 ✓
Gás					
	GÁS		11	70,00	770,00
Subtotal					770,00 ✓

7.1.2 Equipe encarregada pela execução

Item	Nome	Cargo	Qtde	Salário	Valor Total
	Meire Fernandes Félix	Coordenadora	11	3.990,00	142.010,00
	Maria Augusta de Lacerda Ferreira	Assistente Social	11	2.980,00	
	A contratar	Cuidador / dia	11	1.500,00	
	A contratar	Cuidador / noite	11	1.800,00	
	Gelciane Ferreira da Silva	Auxiliar do cuidador / dia	11	1.440,00	
	A contratar	Auxiliar do cuidador / noite	11	1.200,00	

43.890
32.780
16.900
19.800
15.840
13.200

(*) Comprovar com Planilha de Memória de Cálculo demonstrando os salários nominais com todos os encargos sociais previstos no Art. 46, Inciso I da Lei nº 13.019/2014)

7.1.3 Equipamentos e materiais permanentes

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
Subtotal					0,00



9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas 09 de maio de 2018.

Marcos Dias Gomes
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Igor Gonçalves da Costa
Assinatura do Tesoureiro da OSC

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVADO.

Patos de Minas (MG) Patos de Minas ____ de maio de 2018.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo